



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 861

De 05 de dezembro de 2014

Autógrafo nº 261/14 – Projeto de Lei Complementar nº 009/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

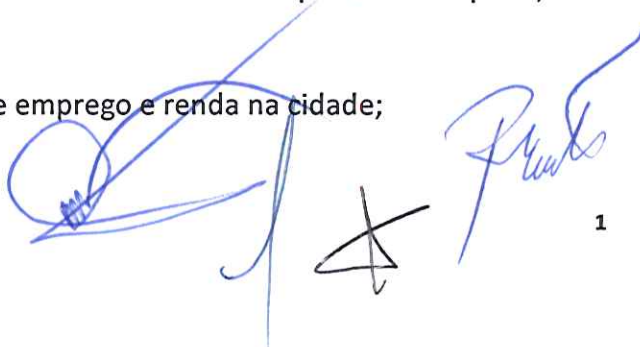
Concede isenção de ITBI à Empresa HYUNDAI ROTEM BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de dezembro de 2014, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Prefeito autorizado a conceder à Empresa HYUNDAI ROTEM BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 17.866.875/0001-73, isenção total do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI que venha a incidir sobre a transferência de qualquer propriedade imóvel que se destine à instalação do seu empreendimento industrial no município de Araraquara.

Art. 2º A título de contrapartida ao benefício fiscal concedido ficará a empresa obrigada nos compromissos assumidos perante o Município, dentre os quais se destacam:

- I. Construir e estabelecer planta industrial no Município de Araraquara;
- II. Contribuir para a geração de emprego e renda na cidade;



1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III. Contribuir para o incremento da receita tributária do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 06/dezembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.514.